



LEI MUNICIPAL N° 1492, DE 14 DE JULHO DE 2022.

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária

010000–CAMARA MUNICIPAL
010100 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.41.00 – Contribuições.....FR..10100000 R\$ 7,500,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentaria:

010000–CAMARA MUNICIPAL
010100 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1.001 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUT. DOS PREDIOS PUBLICOS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....FR..10100000 R\$ 7,500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
15/07/2022 14:59:25

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Assinado por DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
569.462.286-34
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
15/07/2022 15:07:49

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

